

**Notificação de Habilitação.**

As  
Empresas que estão participando da Concorrência nº 004/2023/CP.

Ref. **Habilitação das empresas.**

Prezados (as) Senhores (as):

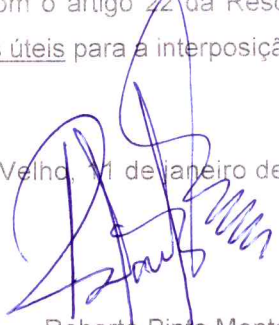
Em cumprimento ao Edital da Concorrência nº 004/2023/CP, notificamos a V.S.<sup>a</sup> que as empresas: 01) Unha & Cor Cosméticos EIRELI; 02) Pro Estética Produtos e Acessórios Ltda – ME e 03) Bela e Chic Indústria e Comércio de Cosméticos Especiais LTDA, por terem cumprido integralmente o instrumento convocatório (**item 6.1 do edital**), foram **HABILITADAS** para a próxima fase. Na oportunidade informamos que a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, **será no dia 19/01/2024 às 09h00min.**

Outrossim, de acordo com o artigo 22 da Resolução SENAC nº 958/2012, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso contra a decisão da comissão.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.



Lucilene Freitas da Silva Costa  
Membro Efetivo da CPLP



Roberto Pinto Monte  
Presidente da CPLP



Fabricio Gomes da Silva  
Membro Suplente da CPLP